



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Nº 884

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

**= DECRETO Nº 5.535/2021 =
de 27 de janeiro de 2021.**

Declara Luto Oficial por três dias e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Cleunice Isabel Cardoso Antonelli, de 59 anos, Auxiliar Odontológico desde julho de 1996, que trabalhava no SOMA II, sempre prestou serviço com excelência à municipalidade, faleceu na presente data em decorrência de complicações do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por três dias em todo território do Município de Bariri, em profundo pesar pelo falecimento da servidora Cleunice Isabel Cardoso Antonelli.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de janeiro de 2021

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.536/2021 =
De 28 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 5.007, de 08 de Dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.08	Diretoria dos Serviços de Ação Social
02 08 04	FMI – Fundo Municipal de Idoso
08.241.0006.2019.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso
3.3.50.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 339.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de Janeiro de 2021.

O Prefeito,

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.403/2021 =
de 27 de janeiro de 2021.**

Substitui responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bariri.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal Janeína Domingues Ferreira de Oliveira, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, na área do Serviço de Ação Social, em substituição a servidora Fabricia de Oliveira, nos termos do Decreto Municipal nº

4.535, de 31 de dezembro de 2013, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.111, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2020.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.404/2021 =
de 27 de janeiro de 2021.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, a partir de 27 de janeiro de 2021, a Sra. Cleunice Isabel Cardoso Antonelli, do emprego efetivo de Auxiliar Odontológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 02/2021 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 95.000 litros de leite pasteurizado, padronizado e homogeneizado, tipo “C”, entregas parceladas por um período de 12 meses, destinado ao “Programa Nosso Leite”, por um período de 12 meses, em favor da empresa AMC Laticínio Ltda, no valor total de R\$ 275.500,00. Abelardo Maurício Martins Simões – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BARIRI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	101.346.769,41		107.267.615,81	
Despesas Totais com Pessoal	689.289,24	0,68	721.571,64	0,67
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			6.114.254,10	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.080.806,16	6,00	6.436.056,95	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeira em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processado	0,00
Não Processado	0,00
Total da Inscrição:	0,00

BARIRI/SP = 30 DE DEZEMBRO DE 2020

RICARDO PREARO
Presidente

EVANDRO ANTONIO FOLIENI
Tesoureiro

MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA
Contador – CRC/SP 1SP300431/O-0

MAICON BARBOSA INOCENCIO
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 01-2021

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições
 lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 17, da Lei Municipal nº 4.981, de 31 de agosto de 2020, lei de diretrizes orçamentárias, que trata do cronograma de desembolso mensal;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de desembolso mensal do poder legislativo para o exercício de 2021, conforme o quadro que segue:

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		Até Jan	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
1 Câmara Municipal de Bariri													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Geral													
3 1 Pessoal e Encargos	776.000,00	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,67	64.666,63
3 3 Outras Despesas Correntes	209.000,00	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,63
4 4 Investimentos	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74
TOTAL	1.005.000,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de janeiro de 2021.

O Presidente,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
 Diretor T. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a referência de uma servidora ficou inferior ao salário mínimo federal;

RESOLVE:

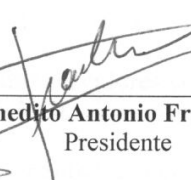
Art. 1º - Fica concedido complemento salarial para atingir o Salário Mínimo Federal vigente a partir de 01 de janeiro do ano de 2021, sobre o vencimento base, da servidora pública deste legislativo, Maria Osnila Cavalheiro Guimarães.

Art. 2º - Os valores do complemento não serão incorporados ao salário-base da servidora atingida por este ato.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Bariri, 22 de janeiro de 2021.

A MESA DIRETORA


Benedito Antonio Franchini
Presidente


Airton Luis Pegoraro
1º Secretário


Paulo Egidio Grigolin
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 04/2021

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 17, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO as restrições das atividades e necessidade de manter a quarentena determinada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, especialmente na atual Fase Vermelha;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar a recomendação do Ministério Público Estadual, no ofício nº 78/2020, quanto ao resguardo e proteção à saúde dos Servidores, Vereadores e demais pessoas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de se adotar e manter medidas profiláticas, a fim de salvaguardar a saúde de todos que atuam e comparecem neste Poder Legislativo, até chegada do processo de vacinas ou outras medidas adotadas pelos Governos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a presença de público durante as sessões camarárias, reuniões e audiências a serem realizadas no Plenário da Câmara, as quais serão transmitidas, em tempo real, via web, e disponibilizadas no canal do YouTube da Câmara Municipal.

§ 1º - Os órgãos de imprensa ficam isentos do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Todos os presentes deverão usar máscara e álcool em gel durante o expediente, nas sessões camarárias, reuniões e audiências ocorridas no Plenário, especialmente no recinto da Câmara, com devido distanciamento.

§ 3º - Eventual descumprimento das determinações importará no impedimento da entrada ou da permanência no recinto, sob ordem da Presidência da Câmara.

Art. 2º - O atendimento presencial na Câmara Municipal será limitado a uma (1) pessoa por vez, devendo-se utilizar de máscara e álcool em gel.

Art. 3º - Em caráter excepcional, fica dispensada exigência presencial no expediente, os servidores da Câmara com idade superior a sessenta anos e os classificados em grupo de risco, que desenvolverão suas atividades e serviços, adequando-se a atender as restrições de proteção de sua saúde, mantendo a regularidade dos serviços, suas atribuições, inclusive nas sessões e reuniões, observado o distanciamento e a presença no expediente de ao menos um servidor.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de janeiro de 2021.

A MESA DIRETORA

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1º Secretário

PAULO EGÍDIO GRIGOLIN
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP